



PORTARIA Nº 52/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia servidora para o cargo de Chefe da Ouvidoria e do CAC (Centro de Apoio ao Cidadão) da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada **JOANA D'ARC DIAS**, brasileira, divorciada, nascida aos 13/01/1956, natural de Santa Rita do Sapucaí/MG, filha de José Antônio Dias e Francisca Celira da Silva, RG MG-4.181.201 SSP/MG, CPF 770.946.386-04, residente e domiciliada à Avenida Antônio Paulino, nº 1, apartamento 3, centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37540-000, para o cargo de Chefe da Ouvidoria e do CAC (Centro de Apoio ao Cidadão) da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, nível D, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, cargo de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 1/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. São atribuições do cargo de Chefe da Ouvidoria e do CAC (Centro de Apoio ao Cidadão) da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG:

I - prestar informações sobre a legislação municipal e orientação a respeito das atividades institucionais da Câmara Municipal;

II - ampliar a participação dos cidadãos nos centros de decisão política, mediante esclarecimento à população quanto aos instrumentos de exercício da cidadania, participação em audiências públicas e o uso da Tribuna Livre;

III - prestar orientação aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestem serviço na área social;

IV - manter o posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do cidadão, mediante disponibilização dos serviços de:

a) emissão de atestados de antecedentes criminais para portadores de carteira de identidade emitida no Estado de Minas Gerais;

b) impressão do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) consultas de situação de veículos e pontuação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



- d) preenchimento de formulário eletrônico para renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para condutores de Minas Gerais;
 - e) agendamento de exame referente à renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para condutores de Minas Gerais;
 - f) agendamento de serviços do INSS no site da previdência social;
 - g) emissão de certidão de quitação eleitoral, no site do Superior Tribunal Eleitoral;
 - h) consultas de saldos e extratos de contas vinculadas ao FGTS;
 - i) inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
 - j) agendamento para a emissão de carteira de trabalho e previdência social;
 - k) impressão de segunda via de contas de água, energia elétrica e telefone;
 - l) elaboração e impressão de currículos, com foto (impressão diretamente no currículo em preto e branco);
 - m) central de documentos perdidos;
 - n) central de apoio de pessoas desaparecidas, com divulgação de informações e fotos, desde que seja apresentado boletim de ocorrência sobre o fato;
 - o) boletim de ocorrência *on line*;
 - p) agendamento on-line para UAI;
 - q) auxílio on-line para formalização ao MEI (Microempreendedor Individual);
 - r) balcão de empregos;
 - s) posto de identificação (emissão de cédula de identidade);
 - t) emissão de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - u) emissão de cartão de produtor rural;
 - v) auxílio na divulgação de eventos em prol da comunidade, desde que sem fins lucrativos, utilizando-se dos meios de comunicação da Câmara, vedado o que se impõe contra a moral e os bons costumes regionais;
- V - acolher as demandas dos cidadãos, zelando pela garantia da qualidade dos serviços públicos, mantendo, para isso, um ou mais meios para sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos e trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º. A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para tomar posse do cargo na sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

R. Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Parágrafo único. Antes da posse, a nomeada deverá ser submetida a exame admissional por médico contratado pela Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 4º. A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de posse, para entrar em exercício.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 26 de setembro de 2023.

Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG